



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO TOCANTINS

ATO ADMINISTRATIVO N.º 02/2019

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO TOCANTINS-
CREA/TO**

PRESIDÊNCIA

06/11/2019

ASSUNTO: Homologação da Decisão CEECGA/CREA-TO N° 605/2019, referente a alteração na Relação Unificada de Atividades e de Obras e Serviços de Rotina .

O Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Tocantins-CREA/TO, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

CONSIDERANDO o artigo 36 da Resolução n° 1025/09 do Confea, onde dispõe que as atividades técnicas relacionadas a obra ou serviço de rotina poderão ser registradas via ART múltipla serão objeto de relação unificada;

CONSIDERANDO a Decisão Plenária PL/TO n° 213/2019, que decidiu pela homologação da Decisão CEECGA/CREA-TO N° 605/2019, referente a alteração da Relação Unificada de Atividades e de Obras e Serviços de Rotina da Decisão Normativa n° 113/2018;

CONSIDERANDO que a atual relação unificada disposta na Decisão Normativa n° 113/2018 do Confea não atende integralmente as demandas das atividades técnicas anotadas na jurisdição deste Conselho Regional, havendo necessidade de inclusão de outras atividades.

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que seja adotada a alteração da Relação Unificada de Atividades e de Obras e Serviços de Rotina proposta pela Decisão CEECGA/CREA-TO N° 605/2019, integralmente nos termos propostos e que se seguem:

ITEM	ATIVIDADE	DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES
66	Execução de manutenção	Desentupimento, desobstrução de esgoto, fossa e canalização.
67	Laudo	Laudo nas instalações de gás, nas unidades comerciais e residenciais.
68	Inspeção	Inspeção nas instalações de gás, nas unidades comerciais e residenciais.

69	Vistoria	Vistoria nas instalações de rede de água.
70	Execução de serviço técnico	Coleta de destinação final de resíduos de serviços de saúde, resíduos perigosos e extraordinários.
71	Laudo	Laudos técnicos de ensaios físicos e/ou químicos de materiais de construção.
72	Execução de instalação	Instalação de central de gás.
73	Laudo	Laudo de teste de estanqueidade de central de gás.
74	Execução de instalação	Instalação de aquecedores de água e geradores de água quente.
75	Execução de manutenção	Manutenção de aquecedores de água e geradores de água quente.
76	Execução de instalação	Instalação de equipamentos de medição de vazão.
77	Execução de manutenção	Manutenção de equipamento de medição de vazão (hidrômetro).
78	Execução de serviço técnico	Execução de impermeabilização.
79	Execução de serviço técnico	Execução de sondagens.
80	Execução de serviço técnico	Análise de projetos, vistorias, laudos, avaliações de empreendimentos para instituições bancárias.
81	Execução de serviço técnico	Análise de projetos, vistorias, laudos, avaliações de empreendimentos para obras públicas.
82	Vistoria	Imóveis.
83	Serviço	Levantamento topográfico e geodésico.
84	Serviço	Assistência judiciária gratuita.

Art. 2º As atividades técnicas relacionadas na Relação Unificada de Atividades e de Obras e Serviços de Rotina firmada acima, e homologada pelo Plenário do Crea- TO, poderão ser registradas via ART múltipla.

Art.3º O presente Ato Administrativo entra em vigor nesta data.

MARCELO COSTA MAIA
Presidente do CREA/TO